DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 032/2026 – DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por acúmulo de função aos servidores públicos municipais designados para atuação como Brigadistas Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 1.557/2023, e dá outras providências."

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.557/2023, que institui a Brigada de Incêndio Municipal Voluntária; **Considerando** que servidores municipais exercem cumulativamente suas funções originárias e as atribuições de brigadistas municipais; **Considerando** a necessidade de regulamentar a concessão de gratificação pelo acúmulo de funções e pela responsabilidade decorrente da atuação junto à Brigada Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por acúmulo de função aos servidores públicos municipais designados para exercer atividades junto à Brigada de Incêndio Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.557/2023.

Art. 2º A gratificação será concedida aos servidores nomeados por Portaria Municipal para atuação como brigadistas municipais, sem prejuízo do exercício de suas funções regulares.

Art. 3º O valor da gratificação corresponderá a 25,0% *(vinte e cinco* por cento) da Referencia 01, Letra "A" do Anexo IV da Lei Municipal n.1.666/2026, quadro dos servidores Municipais.

Art. 4º A gratificação de que trata este Decreto: **I –** não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos; **II –** não servirá de base para cálculo de vantagens pessoais; **III –** será devida somente enquanto perdurar a designação do servidor como brigadista municipal;

IV – poderá ser suspensa em caso de afastamento das atividades da brigada.

Art. 5º Compete à Coordenação da Brigada Municipal informar mensalmente ao Setor de Recursos Humanos os servidores em efetivo exercício das atividades de brigadista.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal Em 06 de Maio de 2026
Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....

Portarias

PORTARIA nº 037/2026 – DE 06 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para junta À Brigada de Incêndio Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.557/2023; e Decreto nº 032/2026 e dá outras providências. "

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.557/2023;

Considerando a necessidade de composição da Brigada de Incêndio Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exerceram, cumulativamente às atribuições de seus cargos, as **funções de Brigadistas Municipais:**

Nome do Servidor	Função	Matrícula
Aparecido dos Santos Hungaresi	Serviços Gerais	58
José Eduardo Costa da Silva	Encarregado Geral	47
Fábio Rafael M. A. Oliveira Artur	Secretário de Agricultura	439

Art. 2º - Os servidores designados deverão atuar nas atividades de prevenção e combate a incêndios, apoio em situações emergências, treinamentos e demais ações inerentes à Brigada de Municipal.

Art. 3º - Os servidores designados farão jus à gratificação por acúmulo de função, nos termos do Dreceto Municipal nº 032/2026.

Art. 4º - A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de

2026.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 06 de maio de 2026
José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, em cumprimento ao disposto nos artigos 9º, § 4º, e 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/00, **comunica** que estará promovendo, no dia 22 de maio de 2026, às 13h30, no auditório da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, situada na Rua Brasil, nº 350, a **Audiência Pública** para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026, assegurando a participação de toda a população.

Nova Guataporanga/SP, 18 de maio de 2026.
JOSÉ MAURO LOURENCETTI
Prefeito Municipal

.....